



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Assaré/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição ampara-se na necessidade de oferecer alimentação suficiente e adequada aos alunos da Rede Pública de Educação no âmbito deste Município, como contribuição para suprir a carência alimentar dos mesmos, contribuindo ainda, pela permanência na escola, reduzindo os níveis de evasão escolar.

2.2 - A aquisição dos gêneros se dá devido à necessidade de garantir a regular execução de atividades essenciais voltadas a distribuição de alimentos que compõem o cardápio da alimentação nas escolas, garantindo assim atendimento aos alunos da Rede Pública de Educação no âmbito deste Município.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em





aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Administração Pública.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 – Alimentos Não Perecíveis

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇÚCAR CRISTAL - De 1ª qualidade, embalagem de 01 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	KG	1.500	2,90	4.350,00
02	ARROZ BRANCO - Polido, não parboilizado, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, embalagem de 01 Kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	7.000	4,55	31.850,00
03	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de compra: KG.	KG	9.000	4,65	41.850,00
04	AVEIA - Em flocos finos 100% natural sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, embalagem em caixa de 170g.	UND	2.000	3,11	6.220,00
05	ACHOCOLATADO EM PÓ - Obtido pela mistura de extrato de malte, açúcar, sal vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), estabilizante, de lecitina de soja e aromatizantes, embalagem de plástico em pacote, original de fábrica de 800 gramas com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacotes de 800 gramas.	PCT	800	10,45	8.360,00
06	BISCOITO DOCE - Tipo maisena, embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. A data de validade deverá estar em local visível da embalagem. Pct de 400g.	PCT	3.200	3,80	12.160,00
07	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream-Cracker, água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação não superior a 30 dias da data	PCT	3.200	3,75	12.000,00





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



	de entrega. A data de validade deverá estar em local visível da embalagem. Pct de 400g.				
08	CANELA EM PÓ - Produto de 1º qualidade, embalagem em pacotes de 100g, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.400	3,84	9.216,00
09	CURAU DE MILHO - De 1º qualidade, à base de fubá (contendo gene de bacillus thuringiensis), enriquecido com ferro e ácido fólico, aromatizante, corantes naturais urucum, cúrcuma e antioxidante BHT. Embalagem de 1kg não violada com data de validade de 90 dias após a data de fabricação.	KG	1.400	13,61	19.054,00
10	COLORÍFICO - De 1ª qualidade, à base de fubá, urucum, óleo de soja. Pacote com 100g, sem sal. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2.500	0,75	1.875,00
11	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, embalagem de 340g, inviolado. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	UND	1.500	1,87	2.805,00
12	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, embalagem de 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	6.000	8,10	48.600,00
13	FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1, embalagem de 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	7.000	7,00	49.000,00
14	FLOCOS DE MILHO - Enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	8.000	1,39	11.120,00
15	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - Esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	UND	25.000	4,70	117.500,00
16	LEITE ZERO LACTOSE - Esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, data de embalagem e data de vencimento (validade).	UND	1.900	5,85	11.115,00



17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - Embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	9.000	3,14	28.260,00
18	MARGARINA - Com sal, 65% de lipídios composto de no mínimo 65% de gordura de leite podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem primária de 500G, com proteção ingredientes e informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Interesterificados, sal, soro de leite em pó reconstituído e pasteurizado, enriquecido com vitamina "A", livre de gordura trans e teor de lipídeos em torno de 65%.	PT	250	4,20	1.050,00
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO - De 1ª qualidade, garrafa 900 ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	1.500	8,90	13.350,00
20	PIMENTA DO REINO - Preta, moída, de 1ª qualidade. Pct de 100g. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	PCT	1.000	4,75	4.750,00
21	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Cor caramelo, escura, sabor e odor característicos com granulometria máxima de 3mm com 50% de proteína de 1ª qualidade, embalagem de 400g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	3.000	6,10	18.300,00
22	SAL REFINADO - lodado, acondicionado em pacotes com 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no M.S.	KG	60	0,91	54,60
23	SARDINHA EM LATA - Peso 125g, em conserva tipo extra, íntegra sem manchas, amassadas e livres de sujidades, óleo comestível e sal, data de fabricação no produto.	UND	9.000	4,01	36.090,00
24	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA - Fécula de mandioca hidratada, embalagem plástica, transparente, resistente bem vedada. Embalagem contendo 500g isenta de qualquer substância estranha ou nociva, fabricação máxima de 60 dias. Validade mínima de 10 meses.	PCT	1.000	3,90	3.900,00



25	VINAGRE DE ÁLCOOL - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de acordo com a RDC n°276/2005. Embalagem de 500ml.	UND	1.000	1,99	1.990,00
TOTAL: R\$ 494.819,60					

Lote 02 – Hortifruti (frutas e legumes)

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ALHO ARGENTINO – Graúdo, de 1ª qualidade, embalado por Kg, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	800	20,50	16.400,00
02	BATATA DOCE - Espécie lisa, firme e compacta, devendo ser graúda isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, transportada de forma adequada.	KG	3.000	3,60	10.800,00
03	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	3.000	6,00	18.000,00
04	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	2.200	4,20	9.240,00
05	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	2.000	4,85	9.700,00
06	CEBOLA ROXA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	400	4,50	1.800,00
07	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície.	KG	3.000	4,34	13.020,00
08	CHUCHU - De 1º qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000	2,82	5.640,00
09	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	4.000	4,83	19.320,00
10	MAÇÃ - Vermelha, Nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	4.000	7,60	30.400,00





11	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta .	KG	1.000	1,20	1.200,00
12	MELÃO - De 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	3,20	3.200,00
TOTAL: R\$ 138.720,00					

Lote 03 – Ovo

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	OVO DE GALINHA – Branco, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BDJ	6.000	12,49	74.940,00

Lote 04 – Panificadora

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE – Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura vegetal, peso 500g, com 10 unidades de 50g. A embalagem deve conter data de fabricação e validade que deve ser de no mínimo 7 dias a contar da data de entrega.	PCT	9.000	5,10	45.900,00

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas locais atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (paineldeprescos.planejamento.gov.br), no banco de preços (aquisições e contratações similares de outros entes públicos), utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 754.379,60 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	0505	12.306.0027.2.008.0000	3.390.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 12 de março de 2021.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



DE ACORDO:

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial do Município

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Educação